



Câmara Municipal de Penacova

## ATA N.º 9/2025

Aos **oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco** na Biblioteca Municipal, Sala Dr. Joaquim Leitão Couto, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores Carlos Manuel Santos Sousa e Pedro João Soares Assunção. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Intervenção do Público**

### II

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2. *Intervenção da Vereação.*-----

3. *Discussão e votação da ata n.º 7 de 10 de abril de 2025.* -----

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 *Situação de Tesouraria.*-----

1.2 *Aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.3 Aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesias de Sazes do Lorvão. -----

1.4 Análise e Aprovação do Relatório de Gestão da PENAPARQUE2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., de 2024. -----

1.5 Conhecimento das alterações n.º 9 e 10 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025. -----

1.6 Ratificação do Relatório Final e Minuta do Contrato, referente ao Concurso Público n.º 01/2025 – Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e vídeo, imagem e tecnologia. -----

1.7 Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 307, 1132 e 2370 da Freguesia de Lorvão. -----

## 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Aprovação de propostas ao FES – Fundo de Emergência Social. -----

2.2 Aprovação de Protocolo entre o Município de Penacova e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, referente ao Centro de Recursos Solidário do Concelho de Penacova. -----

## 3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS -----

3.1 "Aquisição / Conservação de Edifícios – Reabilitação do Edifício Municipal Sede da Associação da Cruz do Soito afetado pelo incêndio de 15/10/2017" – Ratificação de despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

3.2 Tomada de decisões de início do procedimento para formação de contrato de empreitada referente à obra "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO". -----

3.3 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Verificando-se presença de público, o Senhor Presidente da Câmara deu-lhes a palavra: -----

**Leonel Fernandes Carvalho Alves, residente em Ribela, freguesia de Penacova** -----

O assunto que vem expor refere-se ao caminho que se situa na Espinheira, onde o Município pretende levar a efeito uma faixa de gestão florestal, tendo sido enviada uma carta aos proprietários dos terrenos, como é o seu caso. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 2 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Questiona se a Câmara Municipal já decidiu pagar aos proprietários, que no seu caso e dos seus familiares, ocupa cerca de 150m<sup>2</sup> e quais os preços que se praticam. -----

Está presente a Senhora Maria Alice Oliveira Silva, também proprietária, que não foi contactada. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Confirmou que foram remetidos ofícios aos proprietários de terrenos confinantes com esse caminho florestal, e com base na legislação em vigor, a intenção é alargar esta via, para que seja possível a entrada e saída de viaturas e meios de socorro, e em caso de acidentes rurais. -----

É ao abrigo dessa legislação que o Município pretende alargar esse caminho florestal e estão a contactar os proprietários, no sentido de aferir da disponibilidade em cederem três metros. -----

O propósito inicial era abrir uma estrada bastante mais larga, que ocupava uma parcela maior de terreno e nesse caso era necessário um processo de negociação. Decorreu uma reunião em Sazes de Lorvão, onde o Senhor Leonel esteve presente, no entanto perceberam que não havia grande disponibilidade, o que levou a decidir de outra forma, já que não era viável abrir a estrada com a dimensão que se pretendia. -----

A ideia é que o trânsito se faça apenas num sentido, subir pelo atual acesso ao restaurante Leitão do Aires e aos armazéns ali instalados e descer pelo caminho que vai ser alargado, em mais três metros, motivo pelo que estão a solicitar a todos os proprietários que cedam uma pequena parcela, o que também valoriza os seus terrenos. -----

O **Senhor Leonel Fernandes** concorda que um bom acesso acrescenta valor, no entanto no seu caso implica cerca de 150m<sup>2</sup> na melhor parte do terreno. É certo que o Senhor Presidente tem razão, mas julga que deveria também ocupar a área abaixo, no terreno do Senhor Juca. -----

O **Senhor Presidente** referiu que o Senhor Juca é um dos proprietários abrangidos e também foi notificado para ceder parte do seu terreno. -----

Não sabe em concreto qual o raciocínio que o Senhor Leonel, apenas pode dizer que aquele caminho precisa ser alargado, por questões de segurança, pela proximidade da área florestal. O Município está a solicitar aos proprietários que colaborem na cedência de 3 metros, para o seu alargamento. ----

A questão levantada pelo Senhor Leonel vai no sentido de que se recusa a ceder o terreno, e respeitam a vontade das pessoas, é necessário também considerar o interesse público. Podem manter a intenção de fazer a obra e existem outros instrumentos para resolver esta situação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 3 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Esta intervenção beneficiaria aquela zona da Espinheira, os armazéns, a entrada e saída de viaturas, e julga que ceder um pouco de terreno não é assim tão relevante para cada proprietário individualmente, mas em geral seria bom para todos, já que valoriza os prédios e, em termos de segurança e prevenção de incêndios, representa uma melhoria substancial. -----

Considera, pois, que os proprietários devem ter isso em consideração, contudo têm de respeitar a opinião e, se necessário, recorrer a outros instrumentos legais. -----

Por último o **Senhor Leonel Fernandes** expôs que não está a dizer que não cede, porém é necessário que haja uma negociação. -----

**António Costa, residente em Porto da Raiva** -----

Referiu-se uma vez mais à quantidade de gatos nas proximidades de sua habitação, e aos danos que isso lhe causa, nomeadamente propagação de pulgas, entre outras consequências. Eram cerca de trinta, entretanto foram recolhidos doze, porém, como já surgiram novas ninhadas, estão sempre em crescendo. -----

Mencionou o modo como a recolha está a ser realizada, foram enviadas duas mulheres para colocar as gaiolas, sem qualquer proteção, e a pessoa que alimenta os gatos é alcoólica, o que gera incertezas sobre as suas ações. -----

A recolha dos animais é complicada, pois estão bem alimentados e não se aproximam das gaiolas, mas reafirma que esta situação não pode continuar e que é necessário adotar outro método, com intervenção do Tribunal. Discutiu isso com o veterinário, ao que respondeu que a responsabilidade de levar o caso a Tribunal é do queixoso, mas de facto não concorda com essa posição. -----

Questionou sobre a atribuição de tarifários de água a pessoas com poucos rendimentos, se é uma medida vitalícia, sendo-lhe respondido que carece de renovação. Perguntou ainda como é que a Câmara fiscaliza essas situações, nomeadamente quando uma pessoa não trabalha e recebe esse benefício, mas, entretanto, fica a usufruir de uma reforma acima dos mil e duzentos euros. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** expôs que esse benefício é atribuído em função dos rendimentos de cada um e de acordo com a base de dados da Segurança Social, que é atualizada anualmente. ----

Foi referido que esse ficheiro informático pode apresentar algumas fragilidades, especialmente quando se trata de pensões provenientes do estrangeiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 4 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Por último, referiu que o Senhor António, enquanto vizinho, tem todo o direito de reclamar sobre a situação dos gatos e que irão novamente questionar o Veterinário Municipal. -----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Iniciou por se referir à empreitada da Escola sede do Agrupamento e Pavilhão Desportivo, que depois de um longo percurso, finalmente se vai concretizar, perspetivando-se que a obra se inicie em junho. Um investimento há muito aguardado, que vai beneficiar as novas gerações e toda a comunidade que utiliza o pavilhão para a prática desportiva. -----

Deu nota que hoje, na Casa das Artes, está a decorrer a Feira de Orientação Escolar e Profissional, na sua quarta edição, dirigida à comunidade escolar, com aproximadamente duas dezenas de instituições, Universidades, Politécnicos, Escolas Profissionais, Forças de Segurança, entre outras, que já contou com a presença de muitos alunos. -----

Inclui a instalação de uma tenda da Comunidade Intermunicipal, focada nas alterações climáticas, o ClimAgir e o Fantástico. As turmas têm participado dessa atividade de sensibilização ambiental, que se deve iniciar nos filhos e depois estender-se aos pais, com o intuito de educar as novas gerações nessa perspetiva ambiental. -----

Manifestou satisfação pelo facto de terem estado no último fim de semana na inauguração da nova sede da Casa da Música da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, que dispõe agora de ótimas instalações, requalificadas com apoio comunitário, através do Programa Renovação de Aldeias, da ADELO. -----

Sublinhar, uma vez mais, que no último aviso de concurso no âmbito do programa de Renovação de Aldeias, Penacova destacou-se como o Município com maior número de candidaturas aprovadas, no total de oito, três na Freguesia de Lorvão, onde esta se inclui. Um momento especial, em que a Filarmónica comemora os seus 105 anos, que no fundo são as celebrações do centenário, pois à data não puderam realizá-las, devido à pandemia -----

#### 2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO. -----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 5 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Referiu-se ao Boletim Municipal, que o Senhor Presidente pretende lançar, em que foi solicitado um texto ao Partido Socialista, sobre o que entendiam ser importante para Penacova e perspectivas de futuro. No entanto esse boletim não foi lançado em 2024 e pergunta para quando, visto que, entretanto, já pediram novamente uma renovação do texto. Qual a razão concreta? -----  
Será que pretende que esse boletim seja publicado exatamente na véspera da campanha eleitoral?---

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que a produção desse Boletim Municipal teve um atraso, e neste momento estão em período pré-eleitoral de eleições legislativas. Todos esses fatores levaram ao atraso na distribuição deste boletim, e ainda não existe uma data previsível, mas julga que estará em fase de produção. -----

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

Antes de mais uma pequena observação sobre o Boletim Municipal, pois em Executivo anteriores foram bastante contestados, até publicamente em reuniões de Câmara e Assembleia Municipal. No início até se exigia que os boletins não fossem distribuídos, porque consideravam que se estava a gastar dinheiro público em vésperas de campanha. -----

Sempre defendeu a comunicação entre a Câmara e os munícipes, pelo que nada tem a opor, contudo também estranha que já tenham solicitado o texto duas vezes e ele ainda não tenha sido publicado. Será efetivado a menos de seis meses das eleições autárquicas, e será curioso ouvir a opinião de algumas pessoas em relação ao que foi dito no passado. -----

Prosseguindo, em relação ao Protocolo com a Altice, pese embora algumas melhorias, questiona em relação ao parque da Alagoa, que continua sem acesso à rede de internet, e gostaria de saber o ponto de situação. -----

Disse ainda que em dezembro de 2022 foi noticiado um programa através do Politécnico de Coimbra, com um Gabinete de Inovação Regional, designado @GIR, pretendendo saber sobre o que foi feito e se houve alguma evolução, algum trabalho visível para com a comunidade, fruto deste protocolo. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Em relação ao que foi focado sobre outros mandatos, afirmou que não fez parte dos mesmos, agora sim, está a presidir a este Executivo, e assume o que for necessário. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 6 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Entende que todos têm direito à informação e o Município para além da divulgação através das redes sociais, isso não chega a toda a população, e continua a ser importante haver uma ferramenta, neste caso um boletim, para distribuir à população. -----

Quanto ao protocolo com a Altice, têm tentado resolver alguns casos pontuais, mas de facto no caso da zona industrial da Alagoa, contínua sem comunicações ótimas. Há um estudo de 2022, feito pela ANACOM, para todo o país, inclusive Penacova, onde foram identificadas as zonas brancas, que necessitam ser preenchidas com fibra ótica e neste âmbito foi levado a efeito um concurso público internacional, que ainda não está concretizado. -----

Ponderaram mesmo ser o Município a colocar fibra ótica nas Freguesias onde não existe e melhorar as comunicações, mas na realidade não é sensato estar a sobrepor o investimento municipal a um investimento nacional, que tanto quanto se sabe, não foi anulado, está em curso e até já foi selecionado um concorrente. -----

Portanto têm a expectativa que essa empresa inicie este trabalho, de cobertura de fibra ótica em todo o território, no caso de Penacova a 100%. É evidente que na Alagoa, estando com uma série iniciativas em marcha, para ampliação desta zona industrial, interessa que as comunicações cheguem em ótimas condições. -----

No que se refere ao Gabinete do Instituto Politécnico, esteve a funcionar em Penacova durante um período, houve vários contactos com empresas e pequenos empresários, para aconselhamento nas suas iniciativas, na ótica do empreendedorismo, como questões relacionadas com os mercadinhos e a possibilidade de circuitos curtos para os pequenos produtores. O Município levou a efeito os Mercadinhos no âmbito da Aldeia em Festa, mas a colaboração com o @GIR ficou pelo aconselhamento a vários empresários, consultas efetuadas na Câmara Municipal e materialmente, admite que no terreno não ficou nada de extraordinário. -----

**Senhor Veraedor António José de Magalhães Cardoso** -----

Acrescentou que no Seminário de encerramento do projeto @GIR, que teve início e fim, dois empresários de Penacova foram testemunhar a interação que houve com o Politécnico de Coimbra, a esse respeito, pois viram os seus projetos aprovados depois do aconselhamento que receberam. -----

Foi também nesse âmbito que houve uma colaboração do Politécnico de Coimbra, com o projeto de bioresíduos, bastante bem-sucedido. Entretanto esse projeto continua no Politécnico, porque consideraram que era uma boa prática. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 7 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Salientou que o Município está a pensar recorrer novamente a essa consultadoria, para uma pequena dimensão do projeto de bioresíduos, que também é um paralelo nesse aspeto. Houve um projeto para 2023, outro para 2024 e uma continuação em 2025. Numa pequena componente de 2024 e 2025, que tem a ver com a distribuição de contentores inteligentes, provavelmente vão recorrer novamente a essa expertise, no sentido de promover a sensibilização da população. -----

No que se refere à fibra ótica, destacou devido ao protocolo com a Altice, todos os casos de empresários com problemas graves de falta de acesso à internet no parque, foram contactados e essas questões ultrapassadas. Também é intenção do Município, no âmbito de uma candidatura prevista, fazer uma rede definitiva de fibra ótica, embora aqui com o problema, a que o Senhor Presidente se referiu, que é alguém pode chegar antes e fazê-la. De alguma forma seria uma má utilização de dinheiros públicos, de um investimento que vai ser levado a efeito no âmbito do concurso internacional.-----

Prosseguindo, focou os assuntos de agenda após a última reunião: -----

Saudou as Comemorações do 25 de Abril, que se corporizaram num evento simbólico em Penacova e a inauguração dos arruamentos de Paradela da Cortiça;-----

Deu nota que no dia 26 de abril estiveram presentes num jantar no União Clube Friúmnense, comemorativo do 76º aniversário, em que se inaugurou o salão, aproveitando para dar os parabéns a este clube pela magnífica obra. -----

No dia 27 participou no almoço comemorativo dos 29 anos da Associação de Vale da Vinha, onde também esteve o Senhor Veraedor João Azadinho.-----

Deu nota de que no dia 29 de abril decorreu nesta sala uma reunião sobre pagamentos do IHRU, que já motivou várias diligências. Embora esta questão tenha melhorado, ainda não está totalmente resolvida, o que tem prejudicado a eficácia da implementação da política habitacional, que depende destes financiamentos. -----

No dia 30 de abril tiveram um primeiro contacto com o projeto e arranjos exteriores na envolvente da Livraria do Mondego. -----

Deu os parabéns ao membro do Executivo responsável da cultura, pela vinda do Livro do Apocalipse a Lorrão, tendo participado no evento do lançamento desta exposição, no dia 1 de maio, que perdura até ao dia 18 do mesmo mês. -----

No dia 4 de maio estiverem presentes na 1ª edição deste ano do Aldeia em Festa, que se realizou na Riba de Baixo e no dia 6 do mesmo mês decorreu a apresentação do projeto da Escola sede do



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 8 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Agrupamento e do Pavilhão Anicete Simões, com a assinatura do contrato de empreitada, na expectativa de que a obra se inicie a breve prazo. -----

Parabenizou o Senhor Vereador do Pelouro da Educação e a Senhora Vice-Presidente, da área da Juventude, pela 4ª edição da Feira de Orientação Escolar e Profissional, e eventos associados. À semelhança do referido, deu nota da nota da importância da exposição do ClimaAgir um projeto da CIM, que tem como tema a sensibilização para as alterações climáticas, um pequeno subevento, muito interessante, no âmbito da dita feira. -----

### **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Destaca algumas notas, que são de satisfação, a começar pela Taça e Campeonato do INATEL e neste aspeto endereça os parabéns ao S. Pedro de Alva pela conquista da dobradinha.-----

Agradece publicamente o apoio técnico que possibilitou a concretização da Bandeira Azul na Praia do Cornicovo, bem assim a todos os envolvidos. Congratula-se por esta conquista em tempo record, só possível graças a um intenso trabalho de equipa, que liderou, mas que gostaria de assinalar.-----

Deu conta do grande orgulho de ter o Livro do Apocalipse em Lorvão e deixa uma saudação ao Senhor Presidente da Câmara e ao Pelouro que tutela. De facto, é um momento histórico, que com certeza a todos orgulha - ter um documento centenário desta natureza de regresso à casa que o viu nascer e à qual pertence.-----

Finalmente expressa a sua satisfação pela forma como decorre a 4ª Feira de Orientação Escolar e Profissional e o 3º Fórum da Juventude, prova de que a educação formal e não formal, para os jovens, se podem complementar, como tem acontecido. -----

### **3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 7 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**-----

Posta a votação, a ata n.º 7, referente à reunião ordinária de 10/04/2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

## II

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 9 | 28

## 1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 07/05/2025, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 5.712,614,60 (cinco milhões, setecentos e doze mil, seiscentos a catorze euros e sessenta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 5.260.897,30 (cinco milhões duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e sete euros e trinta cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 451.717,30 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezassete euros e trinta cêntimos). -----

## 1.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO. -----

Considerando que: -----

- Em 13 de fevereiro de 2025 foi celebrado entre os outorgantes abaixo identificados o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, referente ao ano de 2025. -----
- Faz parte integrante do referido contrato o Anexo I, junto ao mesmo, no qual foram contempladas as verbas a transferir para a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, relativas ao ano de 2025, nomeadamente despesa corrente e despesa de investimento. -----
- Contudo, tendo-se verificado que existiram despesas relativas ao ano de 2024 que não foram financiadas pelo Contrato Interadministrativo desse ano, as mesmas foram incluídas no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2025. -----
- Sucede que, para se puderem considerar em 2025 despesas referentes ao ano de 2024, é imperativo que ocorra deliberação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, com consequente transposição para o contrato, pois só assim as mesmas serão elegíveis. -----
- Nestes termos, por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2025, e da Assembleia Municipal em 27 de fevereiro de 2025, foi aprovada a “(...) possibilidade de contemplar nos contratos interadministrativos de 2025, despesas referentes ao ano de 2024, que não foram participadas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir.”

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato interadministrativo inicial, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 22.<sup>a</sup> do contrato inicial, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, entre:-----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

E -----

A União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, NIPC 510 839 959, com sede em Avenida 16 de agosto, n.º 10, 3360-258 São Pedro de Alva, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Vítor Manuel Cunha Cordeiro no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante; -----

Que se regerá pelos seguintes termos: -----

**Cláusula 1.ª** -----

Nos termos do Anexo I do contrato inicial, onde se lê:-----

**Anexo I** -----

Valores anuais a transferir -----

**Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2025)**-----

	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Critério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Critério distributivo investimentos (€) (CDI)	Critério outras atividades* (€)	Protocolos (P)	Protocolos Antigos	Critério distributivo total 2025 (€)	Critério distributivo total 2024 (€)	Varição 2024/2025 (%)
Carvalho	677	3 013,57	44,43	89,41	28 634,46	65 816,76	9 096,08			103 547,30	92 076,99	
Figueira de Lorvão	2 376	2 667,80	40,24	343,71	46 582,84	107 071,38	16 735,45	19 973,50		190 363,16	170 174,44	
Lorvão	3 143	2 695,14	35,36	348,67	50 081,87	115 113,95	20 223,48	19 973,50	10 824,00	216 216,80	194 460,64	
Penacova	2 824	3 241,68	50,30	259,97	50 083,13	115 116,86	18 784,04			183 984,03	163 721,32	
Sazes do Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,08	21 577,47	49 596,14	9 258,52	19 328,50		99 760,63	89 600,95	
UF de Friúmes e Paradelá	813	2 217,53	18,92	103,69	21 093,63	48 484,04	9 709,75			79 287,43	70 627,86	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	955	2 258,02	41,62	188,33	31 044,44	71 356,13	10 350,50	0,00	429,30	113 180,38	100 710,58	
UF de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego	1 618	3 793,87	47,00	351,75	48 152,17	110 678,51	13 342,18	19 973,50		192 146,35	171 600,51	
<b>Total</b>	<b>13 113</b>	<b>21 673,23</b>	<b>307,01</b>	<b>1 790,61</b>	<b>297 250,00</b>	<b>683 233,78</b>	<b>107 500,00</b>	<b>79 249,00</b>	<b>11 253,30</b>	<b>1 178 486,08</b>	<b>1 052 973,30</b>	<b>12,0%</b>

Fontes: INE dgterritorio.pt GTF PDM (revisão)-----

$CDC = (P+A+V+U)/(4*247 250,00)$   $CDI = (P+A+V+U)/(4*685 850,00)$ -----

P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca)-----

\* distribuindo 59 170,15 € de acordo com a população e 48 329,85 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias -----

Deve passar a ler-se: -----

**Anexo I** -----

Valores anuais a transferir -----

**Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2025)**-----



Câmara Municipal de Penacova

	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Critério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Critério distributivo investimentos (€) (CDI)	Critério outras atividades* (€)	Protocolos (P)	Protocolos Antigos	Critério distributivo total 2025 (€)	Critério distributivo total 2024 (€)	Varição 2024/2025 (%)
Carvalho	677	3 013,57	44,43	89,41	28 634,46	65 816,76	9 096,08			103 547,30	92 076,99	
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	40,24	343,71	46 582,84	107 071,38	16 735,45	19 973,50		190 363,16	170 174,44	
Lorvão	3 143	2 695,14	35,36	348,67	50 081,87	115 113,95	20 223,48	19 973,50	10 824,00	216 216,80	194 460,64	
Penacova	2 824	3 241,68	50,30	259,97	50 083,13	115 116,86	18 784,04			183 984,03	163 721,32	
Sazes do Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,08	21 577,47	49 596,14	9 258,52	19 328,50		99 760,63	89 600,95	
UF de Friúmes e Parada	613	2 217,53	18,92	103,69	21 093,63	48 484,04	9 709,75			79 287,43	70 627,86	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	955	2 258,02	41,62	188,33	31 044,44	71 356,13	10 350,50	0,00	429,30	113 180,38	100 710,58	
UF de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	1 618	3 793,87	47,00	351,75	48 152,17	110 678,51	13 342,18	19 973,50		192 146,35	171 600,51	
<b>Total</b>	<b>13 113</b>	<b>21 673,23</b>	<b>307,01</b>	<b>1 790,61</b>	<b>297 250,00</b>	<b>683 233,78</b>	<b>107 500,00</b>	<b>79 249,00</b>	<b>11 253,30</b>	<b>1 178 486,08</b>	<b>1 052 973,30</b>	<b>12,0%</b>

Fontes

:INE dgterritorio.pt GTF PDM (revisão) -----

CDC = (P+A+V+U)/(4\*247 250,00) CDI = (P+A+V+U)/(4\*685 850,00) -----

P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca) -----

\* distribuindo 59 170,15 € de acordo com a população e 48 329,85 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias -----

a) Do valor de 48.152,17€ (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos) relativo ao critério distributivo de despesa corrente, 9.695,68€ (nove mil, seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) são respeitantes a despesas do ano de 2024. -----

b) Do valor de 110.678,51€ (cento e dez mil, seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos) relativo ao critério distributivo de investimentos, 49.861,58€ (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos) são respeitantes a despesas de investimento do ano de 2024. -----

**Cláusula 2.<sup>a</sup>** -----

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de -- de -- de dois mil e vinte e --. -----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. -----

### 1.3 APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIAS DE SAZES DO LORVÃO. -----

Considerando que: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 12 | 28

- Em 30 de janeiro de 2025 foi celebrado entre os outorgantes abaixo identificados o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, referente ao ano de 2025.-----
- Faz parte integrante do referido contrato o Anexo I, junto ao mesmo, no qual foram contempladas as verbas a transferir para a Freguesia de Sazes do Lorrão, relativas ao ano de 2025, nomeadamente despesa corrente e despesa de investimento. -----
- Contudo, tendo-se verificado que existiram despesas relativas ao ano de 2024 que não foram financiadas pelo Contrato Interadministrativo desse ano, as mesmas foram incluídas no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2025. -----
- Sucede que, para se puderem considerar em 2025 despesas referentes ao ano de 2024, é imperativo que ocorra deliberação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, com consequente transposição para o contrato, pois só assim as mesmas serão elegíveis. -----
- Nestes termos, por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2025, e da Assembleia Municipal em 27 de fevereiro de 2025, foi aprovada a “(...) possibilidade de contemplar nos contratos interadministrativos de 2025, despesas referentes ao ano de 2024, que não foram participadas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir.”

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato interadministrativo inicial, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 22.ª do contrato inicial, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, entre:-----

**O Município de Penacova**, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

E -----

**A Freguesia de Sazes do Lorrão**, NIPC 509007740, com sede na Rua da Junta, n.º 218, 3360-293 Sazes de Lorrão, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Manuel Simões Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante;---

Que se regerá pelos seguintes termos: -----

**Cláusula 1.ª** -----

Nos termos do Anexo I do contrato inicial, onde se lê:-----



Câmara Municipal de Penacova

**Anexo I**

Valores anuais a transferir

**Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2025)**

	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Critério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Critério distributivo investimentos (€) (CDI)	Critério outras atividades* (€)	Protocolos (P)	Protocolos Antigos	Critério distributivo total 2025 (€)	Critério distributivo total 2024 (€)	Varição 2024/2025 (%)
Carvalho	677	3 013,57	44,43	89,41	28 634,46	65 816,76	9 096,08			103 547,30	92 076,99	
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	40,24	343,71	46 582,84	107 071,38	16 735,45	19 973,50		190 363,16	170 174,44	
Lorvão	3 143	2 695,14	35,36	348,67	50 081,87	115 113,95	20 223,48	19 973,50	10 824,00	216 216,80	194 460,64	
Penacova	2 824	3 241,68	50,30	259,97	50 083,13	115 116,86	18 784,04			183 984,03	163 721,32	
Sazes do Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,08	21 577,47	49 596,14	9 258,52	19 328,50		99 760,63	89 600,95	
UF de Friúmes e Paradelá	813	2 217,53	18,92	103,69	21 093,63	48 484,04	9 709,75			79 287,43	70 627,86	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	955	2 258,02	41,62	188,33	31 044,44	71 356,13	10 350,50	0,00	429,30	113 180,38	100 710,58	
UF de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	1 618	3 793,87	47,00	351,75	48 152,17	110 678,51	13 342,18	19 973,50		192 146,35	171 600,51	
<b>Total</b>	<b>13 113</b>	<b>21 673,23</b>	<b>307,01</b>	<b>1 790,61</b>	<b>297 250,00</b>	<b>683 233,78</b>	<b>107 500,00</b>	<b>79 249,00</b>	<b>11 253,30</b>	<b>1 178 486,08</b>	<b>1 052 973,30</b>	<b>12,0%</b>

Fontes: INE dgterritorio.pt GTF PDM (revisão)

CDC = (P+A+V+U)/(4\*247 250,00) CDI = (P+A+V+U)/(4\*685 850,00)

P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca)

\* distribuindo 59 170,15 € de acordo com a população e 48 329,85 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias

Deve passar a ler-se:

**Anexo I**

Valores anuais a transferir

**Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2025)**

	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Critério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Critério distributivo investimentos (€) (CDI)	Critério outras atividades* (€)	Protocolos (P)	Protocolos Antigos	Critério distributivo total 2025 (€)	Critério distributivo total 2024 (€)	Varição 2024/2025 (%)
Carvalho	677	3 013,57	44,43	89,41	28 634,46	65 816,76	9 096,08			103 547,30	92 076,99	
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	40,24	343,71	46 582,84	107 071,38	16 735,45	19 973,50		190 363,16	170 174,44	
Lorvão	3 143	2 695,14	35,36	348,67	50 081,87	115 113,95	20 223,48	19 973,50	10 824,00	216 216,80	194 460,64	
Penacova	2 824	3 241,68	50,30	259,97	50 083,13	115 116,86	18 784,04			183 984,03	163 721,32	
Sazes do Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,08	21 577,47	49 596,14	9 258,52	19 328,50		99 760,63	89 600,95	
UF de Friúmes e Paradelá	813	2 217,53	18,92	103,69	21 093,63	48 484,04	9 709,75			79 287,43	70 627,86	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	955	2 258,02	41,62	188,33	31 044,44	71 356,13	10 350,50	0,00	429,30	113 180,38	100 710,58	
UF de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	1 618	3 793,87	47,00	351,75	48 152,17	110 678,51	13 342,18	19 973,50		192 146,35	171 600,51	
<b>Total</b>	<b>13 113</b>	<b>21 673,23</b>	<b>307,01</b>	<b>1 790,61</b>	<b>297 250,00</b>	<b>683 233,78</b>	<b>107 500,00</b>	<b>79 249,00</b>	<b>11 253,30</b>	<b>1 178 486,08</b>	<b>1 052 973,30</b>	<b>12,0%</b>

Fontes: INE dgterritorio.pt GTF PDM (revisão)

CDC = (P+A+V+U)/(4\*247 250,00) CDI = (P+A+V+U)/(4\*685 850,00)

P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca)

distribuindo 59 170,15 € de acordo com a população e 48 329,85 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias

a) Do valor de 21.577,47€ (vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete euros e quarenta e sete centimos) relativo ao critério distributivo de despesa corrente, 3.498,60€ (três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e sessenta centimos) são respeitantes a despesas do ano de 2024.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025



Câmara Municipal de Penacova

b) Do valor de 49.596,14€ (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis euros e catorze cêntimos) relativo ao critério distributivo de investimentos, 807,78€ (oitocentos e sete euros e setenta e oito cêntimos) são respeitantes a despesas de investimento do ano de 2024. -----

**Cláusula 2.<sup>a</sup>** -----

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de -- de -- de dois mil e vinte e --. -----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Sazes do Lorrão.

**1.4 ANÁLISE E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PENAPARQUE2 – GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., DE 2024.**-----

O **Senhor Presidente da Câmara** fez uma breve sùmula do Relatório de Gestão da PENAPARQUE2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., de 2024, iniciando por se congratular pelo resultado financeiro positivo da empresa municipal. -----

Regista um aumento do volume de negócios relativamente a 2024, uma subida em contínuo, que se mantém nos últimos três anos; resultados operacionais e líquidos positivos, pelo quarto ano consecutivo, o que é algo inédito. -----

Isto apesar de ter havido um aumento de despesas com pessoal, não só pela subida do salário, a nível nacional, mas também pela afetação de mais colaboradores para os Centros Interpretativos, que começaram a funcionar, e ainda algum investimento realizado. Esse investimento foi, sobretudo, na melhoria das instalações da cafetaria da Portela de Oliveira e também no Museu do Moinho Vitorino Nemésio, com a recuperação de todo o espólio e uma nova sala relacionada com os Itinerários Napoleónicos. -----

De realçar que o ano de 2024 coincidiu com o início de atividade da concessão de moinhos da Serra da Atalhada, da ASA (área de serviço para autocaravanas) de Vila Nova, concessionada a uma empresa francesa e do Centro Interpretativo do Palito, em Lorrão. -----

Portanto, em geral, o rumo da empresa municipal Penaparque2 é muito positivo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 15 | 28



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Focando o Relatório de Contas da Penaparque2, e em linha com a preocupação manifestada nos últimos anos, é verdade que se as vendas têm vindo a aumentar, mas os subsídios da Câmara também. -----

Verifica-se um acréscimo de competências, há mais espaços abertos, inclui a gestão de espaços verdes, que foi retirado às Juntas de Freguesia, para ser feito através da Penaparque, na sua opinião mal, e ao que parece estarão a reconhecer esse facto, ou pelo menos a não conseguir dar resposta suficiente, já que estão a contratar no privado. -----

Mas, comparando com 2021, se as vendas aumentaram cerca de 54.000€, os subsídios da Câmara também aumentaram 110.000€, bem assim os custos com pessoal, que não tem comparação, porque se em 2021 eram cerca de 144.000€, neste momento são o dobro, muito próximo dos 300.000€.-----

Entende que a Penaparque2, já que na parte empresarial estará mais limitada, porque tem o parque industrial, que está lotado, no que são as infraestruturas turísticas, deveria ter mais competências. Ou pelo menos devia ser exigido, a quem o dirige, ter um papel mais interventivo na questão comercial, de divulgação, pois a parte do rosto está-lhe entregue, como os postos de turismo e os museus. -----

Portanto entende que para quem recebe subsídios desta envergadura da Câmara, deve ter um papel mais interventivo, que não seja apenas estar nas cerimónias de abertura, ou ser gestor de pessoal, que neste momento é o que me parece. -----

Considera que a Penaparque2 deve ser repensada para algo mais, principalmente na questão das infraestruturas turísticas, ser um parceiro da Câmara e ter iniciativa própria neste aspeto.-----

É este o seu ponto de vista relativamente às contas desta empresa.-----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

Começou por se referir a uma situação que o Senhor Presidente transmitiu oportunamente, que a manutenção dos jardins do Mosteiro de Lorvão ia ser entregue a uma empresa especializada. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que pediram orçamentos a várias empresas, mas ainda não tomaram qualquer decisão. -----

A **Senhora Vereadora** questionou - se essa situação se vier a verificar, a verba que estava a ser transferida para a Penaparque vai ser reduzida? Vai ser a Câmara a fazer essa contratação direta e não a empresa?-----

Foi informada que é uma situação que ainda vai ser analisada. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A Senhora Vereadora referiu ainda que concorda com a opinião do seu colega João Azadinho. A Penaparque devia ir um pouco mais além e não se limitar ao que atualmente faz, designadamente tentar aumentar a receita, para conseguir melhores resultados no futuro.-----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----

No que se refere aos jardins, tem feito algumas diligências, no entanto trata-se de uma área onde não há muitas empresas, nem disponibilidade para assegurarem novos serviços, para além de que os preços são elevados. Se é mais conveniente, ser na esfera do Município ou da Penaparque, é uma questão que tem de analisar. -----

Acrescentou que concorda que a empresa municipal que pode ser muito mais do que isto, depende também da sua orgânica e dos recursos que tem.-----

Sobre o facto de por vezes não ter a iniciativa que se pretende, é verdade, mas tem tido algumas. A iniciativa do Apocalipse foi também com o esforço e colaboração da Penaparque, a presença do Município a Bolsa de Turismo de Lisboa, até com vouchers para os Centros Interpretativos, etc. -----

Podemos fazer melhor? Sim. Podemos rever o modelo de funcionamento? Sem dúvida. Mas é uma questão que tem de aperfeiçoar ao longo do tempo.-----

Importa sublinhar que quando, num passado recente, se agitou a bandeira de que a Penaparque poderia estar numa situação financeira delicada, a depender sobretudo dos subsídios municipais e estar na eminência de acumular prejuízos, verifica-se que está a entrar num caminho mais equilibrado, como este relatório vem confirmar. -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) a favor e 2 (dois) contra, aprovar o Relatório de Gestão da PENAPARQUE2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., de 2024.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

#### **1.5 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 9 E 10 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.**-----

O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu estas alterações, nos aspetos mais relevantes: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 17 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Reforço de verbas para reparação de bombas do serviço de águas; pequenas reparações no Centro Educativo de Figueira de Lorvão; intervenções a realizar na Praia Fluvial do Cornicovo, este ano com Bandeira Azul; outros equipamentos para as piscinas e ainda remunerações por doença. -----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 9 e 10 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025. -----

### **1.6 RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL DE CINEMA (DCP) E VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA. -----**

O **Senhor Presidente da Câmara** referiu que este processo sofreu um atraso significativo, foi das primeiras verbas do PRR para Penacova, mas daí até à elaboração da candidatura surgiram diversos problemas e agora o desfecho do processo também tem algumas questões, sobretudo técnicas. -----

Propõe-se agora a adjudicação, no propósito usufruírem desta verba, cerca de 130.000€ para novo equipamento no auditório, cujo prazo de execução é muito curto. -----

De acordo com o Relatório elaborado pelo Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação ao concorrente Nan Audiovisuais, Lda, pelo valor total de 149.190,71€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais deliberou ratificar a aprovação da minuta do contrato. -----

### **1.7 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 307, 1132 E 2370 DA FREGUESIA DE LORVÃO. -----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 307, 1132 e 2370 da Freguesia de Lorvão. -----

## **2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----**

### **2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS AO FES – FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 18 | 28



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas ao FES – Fundo de Emergência Social:-----

Candidatura nº17/2025-----

Atribuição de apoio económico em 50% do valor total orçamental no valor de 350€, para tratamento dentário;-----

Candidatura nº 18/2025 -----

Atribuição de apoio económico temporário, em três meses, no valor de 389,38€ para pagamento da prestação habitacional. Total: 1168,14€; -----

Candidatura nº 19/2025-----

Atribuição de apoio económico, em dois meses, no valor de 450€ para pagamento da renda de casa. Total: 900€; -----

Candidatura nº 20/2025 -----

Atribuição de apoio económico, em três meses, no valor de 223,26€, para pagamento de despesas de habitação. Total: 669,78€;-----

Candidatura nº 21/2025-----

Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 930 €, para pagamento de três meses de renda;-----

Candidatura nº 22/2025 -----

Atribuição de apoio económico no valor de 700€ para pagamento de duas rendas da habitação;-----

Candidatura nº 23/2025 -----

Atribuição de apoio económico no valor de 750€, para pagamento de três rendas; -----

Candidatura nº 24/2025 -----

Atribuição de apoio económico no valor de 140,95€ para pagamento de manuais escolares de aluna do 5º ano de escolaridade;-----

Candidatura nº 25/2025 -----

Atribuição de apoio económico no valor de 250,00€ para despesas de saúde. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## 2.2 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, REFERENTE AO CENTRO DE RECURSOS SOLIDÁRIO DO CONCELHO DE PENACOVA.

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Município de Penacova**, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, Penacova, representada pelo seu Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por primeiro outorgante;

E

A **Santa Casa da Misericórdia**, segundo outorgante, na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 501 169 326, aqui representada pelo seu Provedor, José António Rodrigues Amaral,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, nos termos e com as cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira - (Finalidade e âmbito)

O presente protocolo estabelece a colaboração entre as duas entidades, tendo em vista o desempenho da missão de interesse público de ambas.

A transferência de competências para as autarquias, em matéria de ação social, veio reforçar a autonomia local na estruturação e prestação dos serviços essenciais à população que se encontra numa situação de exclusão ou de vulnerabilidade económica e social.

Assim, é responsabilidade do município de Penacova implementar/melhorar medidas que respondam às necessidades identificadas e que, em simultâneo, promovam a rentabilização das redes de suporte e de intervenção local, de forma que sejam articuladas, sustentadas, estratégicas, com vista à prossecução dos objetivos de inclusão, reabilitação e participação plena da população alvo.

O objetivo é, no imediato, atender às privações básicas, mediante a aplicação de meios que visem garantir mínimos sociais às pessoas que apresentam carências de diversa ordem.

A intervenção em rede preconizada envolve o município e as diversas instituições concelhias, nomeadamente as do setor social, IPSS e Associações.

Assim, o protocolo que aqui se apresenta surge no seguimento da parceria já instituída anteriormente entre o **Município e a Santa Casa da Misericórdia (SCM)**, que teve como objetivo estabelecer as



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 20 | 28



condições necessárias ao funcionamento e gestão do **Centro de Recursos Solidário do concelho de Penacova**, cuja atividade se traduz na recolha, aquisição e distribuição de bens de primeira necessidade aos munícipes identificados pelo Serviço de Atendimento e Acolhimento Social (SAAS). -

**Cláusula Segunda - (Finalidade dos bens)**-----

Os bens de primeira necessidade recolhidos, doados e/ou adquiridos destinam-se a apoiar os munícipes do concelho de Penacova que apresentem uma situação de maior vulnerabilidade social e económica e/ou que necessitem de respostas emergentes de bens específicos. -----

**Cláusula Terceira - (Sinalização e Diagnóstico das situações)**-----

A sinalização das situações pode ser realizada por cidadãos e/ou por organizações serviços, sendo a análise socio económica e o diagnóstico efetuados pelos técnicos do SAAS e do RADAR SOCIAL. ----

**Cláusula Terceira - (Atribuições da Câmara Municipal)**-----

**Cumpra à Câmara Municipal:** -----

1. A gestão e a coordenação do Banco de Recursos Solidário; -----
2. A disponibilização de um recurso humano para garantir o funcionamento do Centro de Recursos todos os dias úteis da semana, das 9h às 13H e das 14h às 17h;-----
3. A disponibilização de recursos humanos, sempre que se justifique, para apoio à organização e manutenção do Banco de Recursos; -----
4. A aquisição de bens e/ou o financiamento da aquisição de bens, nomeadamente, alimentares, sempre que se assinalarem faltas ou para responder a situações de carência que se registem no Banco de Recursos; -----
5. A atribuição de apoio financeiro à SCM no montante global de 6.000,00€ (seis mil euros) que se destina ao pagamento de despesas com equipamento, serviços prestados e aluguer do espaço; -----
6. A atribuição de apoio financeiro à SCM no montante global de 3.000,00€ (três mil euros) que se destina ao pagamento de despesas com aquisição de bens alimentares (lista de bens necessários em anexo – Anexo I); -----
7. A atribuição de apoio financeiro à SCM no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros) que se destina ao pagamento de despesas com aquisição de bens alimentares para constituição e distribuição de cabazes de Natal a famílias carenciadas; -----
8. A verba prevista encontra-se inscrita no orçamento, no projeto GOP 02 232 2023/5023 3/5, designado “**Protocolos com IPSS no âmbito da Descentralização de Competências no domínio da Ação Social**”, com código de classificação orçamental 040701. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

**Cláusula Quarta - (Atribuições da Sta. Casa da Misericórdia de Penacova) -----**

**Cumprir à Santa Casa da Misericórdia: -----**

1. Assegurar o funcionamento do Centro de Recursos, através da cedência do espaço, manutenção, limpeza e higienização do mesmo;-----
2. Providenciar a lavagem e tratamento de roupas sempre que seja necessário; -----
3. Disponibilizar recursos humanos para apoio à organização e manutenção do Banco de Recursos, sempre que solicitado pelo município; -----
4. Apoiar o Banco de Recursos com bens do Banco Alimentar e/ou de recolhas/donativos de superfícies comerciais locais, sempre que for exequível; -----
5. Organizar campanhas de recolha de bens na comunidade em articulação com o projeto CLDS5G;--
6. Articular com os serviços de ação social da autarquia as medidas de apoio às famílias que careçam de resposta do Centro de Recursos; -----
7. Adquirir bens de primeira necessidade sempre que for necessário e solicitado pelo município, previamente identificados pelo SAAS, de forma a que o Centro de Recursos esteja apto a suprir as faltas e privações de bens essenciais. -----

O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura, após aprovação em reunião de Câmara, e tem o seu termo a 31 de dezembro do ano de 2025, podendo, todavia, ser renovado por iguais períodos de tempo, desde que se mantenham as mesmas condições e circunstâncias em que é celebrado. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de colaboração entre o Município de Penacova e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, referente ao Centro de Recursos Solidário do Concelho de Penacova, que prevê:-----

- Um apoio financeiro no montante global de 6.000,00€, que se destina ao pagamento de despesas com equipamento, serviços prestados e aluguer do espaço; -----
- Um apoio financeiro no montante global de 3.000,00€, que se destina ao pagamento de despesas com aquisição de bens alimentares;-----
- Um apoio financeiro no montante global de 5.000,00€, que se destina ao pagamento de despesas com aquisição de bens alimentares para constituição e distribuição de cabazes de Natal a famílias carenciadas. -----



Câmara Municipal de Penacova

### 3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

#### **3.1 "AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA CRUZ DO SOITO AFETADO PELO INCÊNDIO DE 15/10/2017" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS.-----**

No Documento interno I – 9562 registado no Mydoc a 24/04/2025 no movimento 3 datado de 28/04/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

*"1. Concordo com a liberação da caução referente à obra "AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA CRUZ DO SOITO AFETADO NO INCÊNDIO DE 15/10/2017", tal como é proposto pelos serviços. -----*

*2. O assunto deve ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificar a presente decisão." -----*

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

#### **3.2 TOMADA DE DECISÕES DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE À OBRA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO" -----**

##### **Informação**

Antes da abertura formal do procedimento pré-contratual tem lugar uma fase preliminar, com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação da decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste ato administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força da redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7 de novembro. -----

O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adotar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 23 | 28

Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto mais elevado seja aquele o valor (artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adotada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36.º do CCP). --

A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir três importantes atos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, sendo a aprovação das peças do procedimento da competência do órgão competente para a decisão de contratar (artigo 40.º, n.º 2 do CCP). O Programa do Procedimento é um regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração (artigo 41.º do CCP). -----

O presente procedimento pré-contratual é conduzido por um Júri (n.º 1, artigo 67.º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o Júri do Procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do Anúncio do Procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento, conforme prevê n.º 1, artigo 68.º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. -----

A competência para a designação dos membros do Júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). Destaca-se que cabe ao Júri do Procedimento conduzir os procedimentos para a formação dos contratos, salvo nos casos de exceção previstos no artigo 67.º do CCP, podendo o Júri ser dispensado nos procedimentos em que for apresentada uma única proposta.

Relativamente ao Projeto de Execução o n.º 2 do artigo 43.º do CCP prevê, que quando a obra seja classificada nos termos da portaria prevista do n.º 7 do mesmo artigo, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará (> 400.000,00 €) ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo, o que se torna dispensável no presente caso. -----

**Aplicando, a este caso concreto o anteriormente exposto, conclui-se que:**-----

**Ponto 1** – Para fazer face à despesa inerente ao contrato, previamente deve ser garantida a existência de dotação orçamental estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o preço base definido no projeto de execução pelo montante de **234.547,39 €** (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA, devendo tomar-se a decisão de autorizar a despesa. Essa competência é da Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável às autarquias locais



Câmara Municipal de Penacova

por força da alínea d) do artigo 2.º e em particular às empreitadas de obras públicas de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º, todos do citado diploma. -----

No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, refere-se que o preço base tem como fundamento a lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução. -----

Face ao preço base, enquadrável na classe 2 de alvará, o projeto de execução dispensa a revisão prevista n.º 2 do artigo 43.º do CCP. -----

**Ponto 2** – Havendo a necessidade de se executar a obra suprarreferida e tendo em conta que não possuímos os meios próprios (meios humanos e equipamentos) necessários para a sua execução torna-se indispensável tomar a decisão administrativa de contratar. A decisão de contratar, enquanto ato de legitimação do (procedimento e do) contrato a celebrar, é da competência do órgão a quem a lei confere poderes para vincular a pessoa coletiva aos efeitos ou estipulação do mesmo. Sendo assim, quando estão em causa contratos que envolvem o pagamento de um preço com dinheiros públicos da (ou afetos à) entidade adjudicante, o que sobressai é a competência para autorização da despesa, para despender esses dinheiros, pelo que a competência para a decisão de contratar cabe, nesses casos, aos órgãos com poderes para conceder essa autorização, nos termos regulados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em função da natureza e (ou) do montante da despesa a realizar como se previu no artigo 36.º do CCP. -----

**Ponto 3** – Considerando o artigo 46.º-A do CCP, nomeadamente as alíneas a) e b) do seu n.º 2, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, quando o preço base da empreitada é superior a 500.000,00 €. Na presente empreitada não se prevê a divisão em lotes e, dado que o preço base é inferior ao valor do limiar, dispensa-se a fundamentação prevista no referido n.º 2. -----

**Ponto 4** – De acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base do contrato de empreitada suprarreferido é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto e, por outro lado nos termos do artigo 17.º do CCP, o valor do contrato a celebrar é o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto. Por conjugação com o disposto no artigo 19.º do CCP, pode adotar-se por dois procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, o Concurso Público ou o Concurso Limitado com Prévia Qualificação. -----

Porque não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar, circunstância em que seria exigível requisitos mínimos de capacidade técnica para a sua execução, propõe-se a adoção do procedimento de “Concurso Público”, cuja tramitação procedimental está prevista nos artigos 130.º a 154.º do CCP. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

**Ponto 5** – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 63.º do CCP é necessário garantir que os interessados tenham o tempo necessário para a elaboração da proposta em função da natureza, das características, do volume e da complexidade da obra, em especial os aspetos da sua execução submetidos à concorrência e, tendo em conta que não estamos perante um caso de manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, conforme previsto no n.º 2 do artigo 135.º do CCP, sugere-se que o prazo para apresentação das propostas seja 15 (quinze) dias, superior ao prazo mínimo de 14 dias previsto no n.º 1 do mesmo artigo do CCP.-----

**Ponto 6** – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP submete-se as peças do procedimento em anexo, conforme referidas na alínea c) do n.º 1 do citado artigo 40.º e abaixo resumidas, à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, conforme suprarreferido a Câmara Municipal. Além do preço base acima referido e do prazo para a apresentação das propostas, nelas se destaca um prazo de execução da obra de 210 (duzentos e dez) dias e o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar).-----

As referidas peças encontram-se organizadas da seguinte forma:-----

**0. DOCUMENTOS INTERNOS**

0.1 MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO – ORÇAMENTO (\*.XLS) E EDITÁVEIS (\*.DWG)

0.2 DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES (ANEXAR APÓS NOMEAÇÃO DO JÚRI)

**1. MODELO DO ANÚNCIO**

**2. PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

**3. CADERNO DE ENCARGOS – CLÁUSULAS GERAIS**

**4. PROJETO DE EXECUÇÃO**

4.1 PROJETO DE ARQUITETURA

4.2 PROJETO DE REDE PREDIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.3 PROJETO DE REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

4.4 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.5 PROJETO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES

4.6 PROJETO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

4.7 PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS DE AVAC

4.8 PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

4.9 PROJETO DE COMPORTAMENTO TÉRMICO

4.10 PROJETO DE CONDICIONAMENTO ACÚSTICO

4.11 PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

**5. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - FASE DE PROJETO**

**Ponto 7** – No presente procedimento, no cumprimento do n.º 1, do artigo 130.º do CCP, o concurso deverá ser publicitado no Diário da República através de anúncio conforme modelo aprovado por portaria e, no cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo e do previsto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, o procedimento e a apresentação das propostas deverá ser tramitado na plataforma utilizada pela entidade adjudicante - Plataforma Eletrónica VORTALgov.-----



Câmara Municipal de Penacova

**Ponto 8** – O órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deverá designar o Júri do Procedimento, bem como, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, norma habilitante de delegação de competências do órgão competente para a decisão de contratar, deverá ser ponderado se há lugar ou não à delegação de competências. -----  
No que se refere aos membros do Júri do Procedimento, antes do início de funções, os mesmos e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme n.º 5 do artigo 67.º do CCP. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: -----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista, no montante de 234.547,39 €; -----
- Autorizar a contratação; -----
- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----
- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €. -----
- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----
- Nomear a seguinte constituição do Júri: -----

Presidente – Pedro Costa (Técnico Superior); -----

Efetivo – Isaura Nogueira (Técnica Superior); -----

Efetivo – Joana Pereirinha (Técnica Superior); -----

Suplente – Izilda Duarte (Chefe de Divisão); -----

Suplente – Bruno Barros (Técnico Superior). -----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, Eng.º Pedro Costa. -----

### **3.3 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.** -----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2025

páginas 27 | 28



Antes de encerrar os trabalhos, o **Senhor Presidente da Câmara** colocou à consideração do Executivo a realização de uma reunião extraordinária, que ficou marcada para o dia 12 de maio, pelas 10H00.-----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequatidade imediata. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e dez minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957